

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	650.000,00
11.60.04.122.3024.8007	E2167 - Realização de Ações Voltadas para Políticas Públicas na Cidade de São Paulo	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.000,00
11.60.04.122.3024.8008	E1419 - Intervenções Urbanas e Revitalização de Espaços no âmbito das Subprefeituras (CS, C. Ademar, S. Amaro, Parelheiros, entre outras) e Eventos.	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
11.60.04.122.3024.8012	E2416 - Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00
58.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
69.10.15.451.3022.9428	E2152 - Melhorias de Bairro, Serviços de Zeladoria, Manutenção e Reforma de Espaços e Áreas Públicas, Serviços Urbanos e Saneamento na Região da Subprefeitura de Vila Prudente.	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
		1.720.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 29 de abril de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito  
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda  
Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de abril de 2022.

#### DECRETO Nº 61.270, DE 29 DE ABRIL DE 2022

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 19.612.913,20 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 19.612.913,20 (dezenove milhões e seiscentos e doze mil e novecentos e treze reais e vinte centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.367.3010.2861	Ações de Apoio à Educação Especial	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.612.913,20
		19.612.913,20

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000.000,00
16.10.12.365.3025.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.612.913,20
		19.612.913,20

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 29 de abril de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito  
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda  
Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de abril de 2022.

#### DECRETO Nº 61.271, DE 29 DE ABRIL DE 2022

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 15.931.506,39 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 15.931.506,39 (quinze milhões e novecentos e trinta e um mil e quinhentos e seis reais e trinta e nove centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	43.141,65
14.10.16.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.081.950,40
27.10.18.541.3005.1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	
44905100.00	Obras e Instalações	370.159,04
27.10.18.541.3005.2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.270.902,62
29.20.15.451.3009.5100	Intervenções no Sistema Viário	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.875.481,66
98.25.13.391.3001.5421	Implantação do Memorial dos Afilios	
44905100.08	Obras e Instalações	669.097,85
98.25.13.392.3001.5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	399.000,00
44905100.08	Obras e Instalações	3.221.773,17
		15.931.506,39

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.141,65
14.10.16.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33913900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
33914000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.500.000,00
14.10.16.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500.000,00
14.10.16.482.3002.2635	Serviço de Moradia Transitória	
33304100.00	Contribuições	781.950,40
27.10.18.541.3005.2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.641.061,66
29.20.15.451.3009.5100	Intervenções no Sistema Viário	
44906100.08	Aquisição de Imóveis	3.875.481,66
98.25.13.391.3001.5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	
44905100.08	Obras e Instalações	267.871,02
98.25.13.392.3001.5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	
44905100.08	Obras e Instalações	3.024.000,00
98.25.13.392.3020.5426	Implantação de Distritos Criativos	
44905100.08	Obras e Instalações	998.000,00
		15.931.506,39

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 29 de abril de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito  
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda  
Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de abril de 2022.

#### DECRETO Nº 61.272, DE 29 DE ABRIL DE 2022

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 8.106,05 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 8.106,05 (oito mil e cento e seis reais e cinco centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
34.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	8.106,05
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	8.106,05
		8.106,05

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
34.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.106,05
		8.106,05

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 29 de abril de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito  
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda  
Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de abril de 2022.

#### DECRETO Nº 61.273, DE 29 DE ABRIL DE 2022

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 415.800,00 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 415.800,00 (quatrocentos e quinze mil e oitocentos reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.73.27.813.3015.2118	Promocão de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125.000,00
34.10.14.422.3023.4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000,00
93.10.08.243.3023.2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.800,00
		415.800,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	415.800,00
		415.800,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 29 de abril de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito  
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda  
Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de abril de 2022.

#### DECRETO Nº 61.274, DE 29 DE ABRIL DE 2022

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.298.991,22 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.298.991,22 (três milhões e duzentos e noventa e oito mil e novecentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.543.3022.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	3.298.991,22
44909100.00	Sentenças Judiciais	3.298.991,22
		3.298.991,22

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.543.3022.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	
44905100.00	Obras e Instalações	3.298.991,22
		3.298.991,22

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 29 de abril de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito  
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda  
Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de abril de 2022.

## PORTARIAS

#### PORTARIA 544, DE 29 DE ABRIL DE 2022

#### PROCESSO SEI 6011.2022/0001186-9

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA, RF 773.130.2, a pedido e a partir de 02/05/2022, do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, da Casa Civil, do Gabinete do Prefeito, vaga 17226, de provimento em comissão, constante do Decreto 58.508/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de abril de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

#### PORTARIA 545, DE 29 DE ABRIL DE 2022

#### PROCESSO SEI 6010.2022/0001068-9

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor CARLOS EDUARDO BATISTA FERNANDES, RF 556.989.3, a partir de 02.05.2022, do cargo de Secretário Executivo, referência SM, da Secretaria Executiva de Cooperação para o Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Relações Internacionais, vaga 16372, constante do Decreto 60.178/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de abril de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

#### PORTARIA 546, DE 29 DE ABRIL DE 2022

#### PROCESSO SEI 6010.2022/0001068-9

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor FRANCISCO ROBERTO ARANTES FILHO, RF 838.430.4, a partir de 02.05.2022, do cargo de Secretário Executivo, referência SM, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional e Abastecimento – SESANA, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, vaga 17232.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de abril de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

#### PORTARIA 547, DE 29 DE ABRIL DE 2022

#### PROCESSO SEI 6074.2022/0002832-3

#### ESTABELECE O "PLANO DE CONTINGÊNCIA

PARA SITUAÇÕES DE BAIXAS TEMPERATURAS – 2022”.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei 17.252, de 26 de dezembro de 2019, que consolida a Política Municipal para a População em Situação de Rua e institui o Comitê Intersecretorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua,

CONSIDERANDO o Decreto 57.690, de 12 de maio de 2017, que reorganiza o Comitê Permanente para a Gestão de Situações de Baixas Temperaturas, bem como o disposto no artigo 5º do Decreto 56.102, de 08 de maio de 2015,

CONSIDERANDO a Portaria SGM-92, de 16 de março de 2022, que designa membros para integrar o Comitê Permanente de Gestão de Situações de Baixas Temperaturas,

RESOLVE

Art. 1º Fica estabelecido o "Plano de Contingência para Situações de Baixas Temperaturas – 2022", doravante denominado "Plano", com vigência no período de 30 de abril de 2022 a 30 de setembro de 2022 conforme parâmetro histórico de análises climáticas na cidade de São Paulo, para ser executado quando a temperatura atingir o patamar igual ou inferior a 13°C, ou sensação térmica equivalente, ou a qualquer momento fora deste período em que as condições de temperatura alcancarem os valores que definem os estados de criticidades descritos no art. 5º, b, II da presente Portaria.

Art. 2º A execução do Plano será articulada no âmbito do Comitê Permanente para a Gestão de Situações de Baixas Temperaturas, doravante denominado Comitê Permanente, cuja coordenação técnico-operacional será exercida de forma compartilhada entre Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU, por meio da Coordenação Municipal de Defesa Civil – COMDEC, e Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC.

Parágrafo único. O Comitê Permanente poderá convidar para suas reuniões representantes de outros órgãos e membros da sociedade civil, em especial do Comitê Intersecretorial da Política Municipal para População em Situação de Rua, para subsidiar suas atividades.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS:

I - comunicar amplamente às 32 Supervisões de Assistência Social – SAS sobre a vigência do Plano, bem como sobre os procedimentos a serem adotados a fim de garantir a prontidão de atendimento social à pessoas em situação de rua, em especial àquelas que se encontram desacolhidas e sujeitas às intempéries;

II - coordenar ações no âmbito local com os demais atores da administração municipal no território;

III - intensificar as abordagens nos locais onde se verifica a presença de população em situação de rua;

IV - ampliar, se necessário, o número de vagas para a população em situação de rua, por meio do aditamento de vagas em centros de acolhida existentes, por meio da abertura de novos centros de acolhida e/ou por meio da abertura de novos centros de acolhida emergenciais disponibilizados pela municipalidade;

V - executar o recâmbio das pessoas em situação de rua com mobilidade reduzida deslocadas para acolhimento em serviços situados em outros territórios, que não o de sua habitual permanência.

Parágrafo único. As abordagens previstas no inciso III poderão ser realizadas em conjunto com as equipes de Consultório na Rua e equipes Redenção na Rua da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB:

I- por meio das Subprefeituras, promover a interlocução entre órgãos municipais visando à disponibilização de espaços públicos e privados para Alojamentos Emergenciais.

II – por meio das Subprefeituras vetar a apreensão de barracas, colchões e outros itens usados como estabelecimento permanente no horário compreendido entre 18:00 e 7:00 horas e em dias chuvosos ou cuja temperatura ou sensação térmica atingirem nível igual ou inferior a 13º C, conforme Portaria Intersecretarial SMDHC/SMSUB N.

de Rua – Comitê PopRua, solicitando recomendações a serem consideradas no planejamento do Plano do ano subsequente.

§2º A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC poderá solicitar informações complementares diretamente às Secretarias ou aos equipamentos que realizarem atendimentos à população em situação de rua.

§3º Fica facultado aos membros do Comitê Permanente acompanhar in loco as ações desenvolvidas no Plano, através de subcomissões, as quais devem encaminhar memorando com informações sobre o observado aos demais membros do Comitê Permanente.

Art. 13. Os Órgãos Municipais que dentro de suas rotinas de trabalho detectarem a presença de pessoas em situação de rua que necessitem do atendimento previsto nesta Portaria deverão acionar diretamente a Central SP 156, ou indicar este procedimento a eventuais solicitantes que acionem as respectivas centrais.

Art. 14. As Secretarias envolvidas, se necessário, expedirão Ordem Interna ou outro dispositivo normativo para definir funções, procedimentos e fluxos de acionamento e comunicação com o objetivo de disciplinar e orientar suas Unidades.

§1º Todas as funções, procedimentos e fluxos de acionamento objeto do caput deste artigo deverão ser integrados e sistematizados, bem como, farão parte do relatório final do presente Plano.

§2º Durante o período de vigência do Plano, o Comitê Permanente se reunirá mensalmente ou extraordinariamente, quando necessário, para avaliações e/ou adequações a serem incorporadas para o regular desenvolvimento das atividades disciplinadas nesta Portaria.

Art. 15. As ações dispostas nesse Plano ficam sujeitas a reavaliação técnica de viabilidade e necessidade tendo em vista o Decreto 59.283, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus.

Art. 16. Poderão ser definidas por este Comitê ações excepcionais para maior proteção da população em situação de rua, observadas as condições climáticas e os critérios de criticidade definidos no inciso II, alínea "b", item 4, do Artigo 5º desta Portaria.

Art. 17. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 612, de 29 de abril de 2021, onerando as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 DE ABRIL de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

#### PORTARIA 548, DE 29 DE ABRIL DE 2022

#### PROCESSO SEI 6016.2022/0038510-3

#### ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para integrar o Conselho Municipal de Educação de São Paulo, nos termos da Lei 10.429, de 24 de fevereiro de 1988 e dos Decretos 33.892, de 16 de dezembro de 1993 e 34.441, de 18 de agosto de 1994, com mandato de 6 (seis) anos, os seguintes membros:

I - Representantes do Magistério:

Titular: SIMONE APARECIDA MACHADO, RG 16.307.048-9

Suplente: CARMEN LUCIA BUENO VALLE, RG 16.151.867-9

Titular: GUIOMAR NAMO DE MELLO, RG 2.865.465-1

Suplente: LUCILENE SCHUNCK COSTA PISANESCHI, RG 20.308.790-2

II - Representantes da Comunidade:

Titular: BEATRIZ CARDOSO, RG 9.069.409

Suplente: ALEXSANDRO DO NASCIMENTO SANTOS, RG 26.802.111-9

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias PREF-125, de 08 de abril de 2016, PREF-196, de 06 de junho de 2016, e PREF-697, de 16 de agosto de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 DE ABRIL de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

#### PORTARIA 549, DE 29 DE ABRIL DE 2022

#### PROCESSO SEI 6068.2018/0001655-4

#### ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE EDIFICAÇÕES E USO DO SOLO – CEUSO.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Portaria PREF-1049, de 05 de outubro de 2020, e designar as senhoras CAMILA LUCIANA CABRAL BONILHA, RF 746.657.9, e DANIELLA LUCAS RICHARDS BRONZONI, RF 754.476.6, para, na qualidade de titular, e como representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, integrem a Comissão de Edificações e Uso do Solo – CEUSO, criada pela Lei 4.615, de 13 de janeiro de 1955, com a denominação e composição alteradas pelo Decreto 14.451, de 24 de março de 1977, pela Lei 9.562, de 8 de dezembro de 1982, pela Lei 15.764, de 27 de maio de 2.013, pela Lei 16.642, de 09 de maio de 2017, e pelo Decreto 57.776 de 07 de julho de 2017, em complementação ao mandato 2020/2022.

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação das senhoras MARILIA PEDROSO LUCCAS e GABRIELA DEFILIPPI AUDRA, designadas pela Portaria PREF-1049, de 05 de outubro de 2020, para integrar a referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 DE ABRIL de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

#### PORTARIA 550, DE 29 DE ABRIL DE 2022

#### PROCESSO SEI 6014.2018/0001302-0

#### ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 10 da Lei 13.425, de 2 de setembro de 2002, com as alterações da Lei 17.068, de 19 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º, inciso II, da Portaria PREF-172, de 13 de março de 2019, e designar o senhor LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA CAMARGO, RG 5.001.429-8, para, na qualidade de titular, e como representante da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, integrar o Conselho Municipal de Habitação, constituído pelo Decreto 58.379, de 23 de agosto de 2018.

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação do senhor FERNANDO JOSÉ DE SOUZA MARANGONI, designado através da PREF-172, de 13 de março de 2019, para integrar o referido Conselho.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 DE ABRIL de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

#### PORTARIA 75, DE 29 DE ABRIL DE 2022

#### PROCESSO SEI 6010.2022/0000702-5

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Cessar os efeitos do ato que designou o senhor FABRICIO COBRA ARBEX, RF 856.962.2, a partir de 02/05/2022, para responder pelo cargo de Secretário Executivo Adjunto, símbolo SAD, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Executiva de Gestão, da Secretaria de Governo Municipal, vaga 16369.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

#### PORTARIA 76, DE 29 DE ABRIL DE 2022

#### PROCESSO SEI 6010.2022/0000702-5

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Cessar os efeitos do ato que designou a senhora JULIANA FELICIDADE ARMEDE, RF 838.360.0, a partir de 02/05/2022, para responder pelo cargo de Secretária Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 13617.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

#### APOSTILA DA PORTARIA 517-PREF, ITEM 7 DE 19/04/2022, PUBLICADA NO DOC DE 20/04/2022.

#### PROCESSO SEI 6012.2022/0007387-8

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração da senhora JAQUELINE RISOLIA RAPP, RF 842.946.4, é a pedido e a partir de 20/04/2022, vaga 15236.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

#### APOSTILA DA PORTARIA 512-PREF, DE 19/04/2022, PUBLICADA NO DOC DE 20/04/2022

#### PROCESSO SEI 6025.2022/0005855-1

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração da senhora NANCY JESUS DOS SANTOS, RF 857.649.1, vaga 13109, é a pedido e a partir de 31/03/2022.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

## TITULOS DE NOMEAÇÃO

#### TÍTULO DE NOMEAÇÃO 288, DE 29 DE ABRIL DE 2022

#### PROCESSO SEI 6010.2022/0000702-5

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear a senhora MARCELA CRISTINA ARRUDA NUNES, RG 42.235.790-X-SSP/SP, a partir de 02/05/2022, para exercer o cargo de Secretária Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Gestão, constante da Lei 17.776/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de abril de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

#### TÍTULO DE NOMEAÇÃO 289, DE 29 DE ABRIL DE 2022

#### PROCESSO SEI 9310.2022/0000286-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear a senhora BRUNA BORGUETTI CAMARA FERREIRA ROSA, RG 32.845.655-X-SSP/SP, a partir de 02/05/2022, para exercer o cargo de Superintendente de Controle Interno, símbolo EPC-6, da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo – SP REGULA, do Gabinete do Prefeito, constante no Anexo VII da Lei 17.720/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de abril de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

#### TÍTULO DE NOMEAÇÃO 290, DE 29 DE ABRIL DE 2022

#### PROCESSO SEI 6010.2022/0000702-5

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear a senhora SÔNIA FRANCINE GASPAR MARMO, RF 778.782.1, a partir de 02.05.2022, para exercer o cargo de Secretária Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 13617.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de abril de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

#### TÍTULO DE NOMEAÇÃO 291, DE 29 DE ABRIL DE 2022

#### PROCESSO SEI 6010.2022/0001068-9

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor CARLOS EDUARDO BATISTA FERNANDES, RF 556.989.3, a partir de 02.05.2022, para exercer o cargo de Secretário Executivo, referência SM, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional e Abastecimento– SESANA, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, vaga 17232.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de abril de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

#### TÍTULO DE NOMEAÇÃO 292, DE 29 DE ABRIL DE 2022

#### PROCESSO SEI 6010.2022/0001068-9

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor FRANCISCO ROBERTO ARANTES FILHO, RF 838.430.4, a partir de 02.05.2022, para exercer o cargo de Secretário Executivo Adjunto, símbolo SAD, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, vaga 603.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de abril de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

#### APOSTILA DO TÍTULO DE NOMEAÇÃO 264-PREF, ITEM 2, DE 18/04/2022, PUBLICADO NO DOC DE 19/04/2022

#### PROCESSO SEI 6014.2022/0001000-1

É o Título de Nomeação em referência apostilado para consignar que a nomeação do senhor MARCEL CORREIA NAVES DE OLIVEIRA, RF 857.166.0, vaga 2140, é, excepcionalmente, a partir de 18/04/2022, e não como constou.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

## DESPACHOS DO PREFEITO

#### DESPACHO DO PREFEITO

**7210.2022/0001709-8 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - Termo de parceria – Realização do E-Prix Cidade de São Paulo – Fórmula E - A vista dos elementos constantes do presente processo, em especial as manifestações da São Paulo Turismo (060897592, 060898970, 062351877 e 062352221) e da Assessoria Jurídica da Secretaria de Governo Municipal (062517980), AUTORIZO** a formalização de Termo de Parceria, sem repasse de recursos, com a empresa FORMULA E OPERATIONS LTD, com vistas a união de esforços para a realização E-Prix Cidade de São Paulo do Campeonato Mundial de Formula E da ABB FIA, com a interveniência da SÃO PAULO TURISMO e da SPE GL EVENTS CENTRO DE CONVENÇÕES ANHENBI, com fundamento no art. 116, da Lei Federal 8.666/93 e no Decreto 40.384/2001.

### Subprefeituras

**SUBPREFEITURA – ARICANDUVA/ FORMOSA/ CARRÃO**

**Subprefeito:** Rafael Dirvan Martinez Meira

Rua Atucuri, 699 – Vila Carrão – **PABX: 3396-0800** – Vila Carrão

E-MAIL: aricanduva@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA - BUTANTÃ**

**Subprefeito:** Paulo Vítor Sapienza

Rua Ulpianos da Costa Manso, 201 - **PABX: 3397-4600** – Jd.Peri-Peri

E-MAIL: butantanap@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – CAMPO LIMPO**

**Subprefeito:** Thiago Dias da Silva

Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, n.º 59, 65 - **Tel.: 3397-0500** – Jd. Laranjal

E-MAIL: campolimpo@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – CAPELA DO SOCORRO**

**Subprefeito:** Carlos Alberto de Oliveira Santos

Rua Cassiano dos Santos, 499 - **PABX: 3397-2700** – Jd. Clipe

E-MAIL: capeladosocorro@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – CASA VERDE / CACHOEIRINHA**

**Subprefeito:** Guaracy Fontes Monteiro Filho

Av. Ordem de Progresso, 1001 - **Tel.: 3855-3800** – Casa Verde

E-MAIL: casaverde@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – CIDADE ADEMAR**

**Subprefeito:** Rogério Balzano

Av. Yervant Kissajikian, 416 - **PABX: 5670-7000** – Cidade Ademar

E-MAIL: cidadeademar@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – CIDADE TIRADENTES**

**Subprefeito:** Lucas Santos Sorriilo

Estrada do Iguatemi, 2.751 - **Tel.: 3396-0000** – Cidade Tiradentes

E-MAIL: tiradentes@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – ERMELINO MATARAZZO**

**Subprefeito:** Joel Bomfim da Silva

Av. São Miguel, 5.550 - **Tel.: 2114-0333** – E. Matarazzo

E-MAIL: ermelinomatarazzo@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – FREGUESIA / BRASILÂNDIA**

**Subprefeito:** Sergio Rodrigues Gonelli

Rua João Marcelino Branco, 95 - **PABX: 3981-5000** – V. Nova Cachoeirinha

E-MAIL: freguesia@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – GUAIANASES**

**Subprefeito:** Thiago Della Volpi

Rua Hipólito de Camargo - 479 - **PABX: 2392-1030** – Guaianases

E-MAIL: guaianases@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – IPIRANGA**

**Subprefeito:** Adinilson José de Almeida

Rua Lino Coutinho, 444 - **PABX: 2808-3600** – Ipiranga

E-MAIL: ipiranga@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – ITAIM PAULISTA**

**Subprefeito:** Gilmar Souza dos Santos

Av. Marechal Tito, 3.012 - **PABX: 2561-6064** – Itaim Paulista

E-MAIL: itaimpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – ITAQUERA**

**Subprefeita:** Sílvia Regina de Almeida

Rua Augusto Carlos Baumann, 851 - **PABX: 2070-1600** – Itaquera

E-MAIL: itaqueragabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – JABAQUARA**

**Subprefeito:** Leonardo Gazillo Silva

Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2.314 - **PABX: 3397-3200** – Jabaquara

E-MAIL: jabaquara@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – JAÇANÃ / TREMEMBÉ**

**Subprefeito:** Dario José Barreto

Av. Luiz Stramatis, 300 - **Tel.: 3218-4700** – Jaçanã

E-MAIL: jtcomunicacao@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – LAPA**

**Subprefeita:** Fernanda Maria de Lima Galdino

Rua Guaicurus, 1.000 - **Tel.: 3396-7500** – Lapa

E-MAIL: lapa@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – M’ BOI MIRIM**

**Subprefeito:** João Paulo Lo Prete

Av. Guarapiranga, 1.265 - **PABX: 3396-8400** – Parque Alves de Lima

E-MAIL: mboimirim@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – MOOCA**

**Subprefeito:** Danilo Antão Fernandes

Rua Taquari, 5